



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

O Município de Amontada, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, com sede à Rua Dona Maria Belo, 1311, Centro, Amontada - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.582.555/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **Marcos Caio Magalhães Rodrigues**, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **DIGI-EX CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na cidade de Aracati, Estado do Ceará, à Travessa Miguel Carvalho, nº 131, Farias Brito, inscrita no CNPJ/MF nº 15.093.428/0001-01, representada pela Sra. Geíze Correia Ribeiro, CPF nº 634.620.793-87, no final assinado, doravante denominado de CONTRATADA, de acordo com a Tomada de Preços nº 003/2022, Processo Administrativo nº 2022.02.10.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Quarto Termo Aditivo de Reajuste de Valor ao Contrato nº 009/2022, para a Cessão de Direito de Uso de Sistema Informatizado, incluindo mão de obra e equipamentos para a Câmara Municipal de Amontada.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 - O valor constante na cláusula quinta do contrato nº 009/2022 sofrerá correção pelo IGP-M (FGV) no percentual de 6,31% (seis vírgula trinta e um por cento).

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - O valor global contratado é de R\$ 15.947,19 (quinze mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos).

3.2 - As despesas correram por conta da dotação orçamentária nº 17.01.01.031.0001.2.078, e elemento de despesa nº 3.3.90.40.00.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Amontada - CE., 14 de abril de 2025.

Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente do Poder Legislativo
CONTRATANTE

Geíze Correia Ribeiro
Digi-ex Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda - ME
CNPJ nº 15.093.428/0001-01
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF nº: 078.630.593-21

Nome:
CPF nº: 074.391.163-64